

conselheiros(presentes), sobre o recebimento de um documento protocolado no Conselho Municipal de Educação no dia 25/06/2025 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco) às 16:28h da portadora filha da Sra. Cláudia Baez proprietária da Página no Instagram do PARANEWS. Em seguida, apresentou e agradeceu a presença da Sra. Cláudia Baez e da Sra. Vereadora Marcia Mazagão, passando-lhes a palavra. A convidada Sra. Cláudia Baez, proprietária da Página no Instagram do PARANEWS cumpriu a todos e informou aos conselheiros(a) presentes que a motivação de sua presença que é de formalizar as denúncias recebidas em sua página no Instagram, sendo algumas denúncias com possíveis práticas abusivas cometidas em algumas das Festas Juninas e demais eventos comemorativos realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal, nas quais tem causado constrangimento, exclusão e sobrecarga financeira às famílias da comunidade escolar. Sra. Cláudia Baez seguiu informando que inicialmente a denúncia surgiu diante da cobrança de ingresso para pais e responsáveis participarem das festas, na qual recebeu denúncia em sua página de valores médios cobrando de até R\$20,00,(vinte reais), o que reforça a exclusão por critérios financeiros e promove uma diferenciação visível entre os presentes. A Sra. Cláudia deixou claro que não é contra as ações de arrecadações, desde que respeitadas, voluntárias e proporcionais, uma vez que as escolas realizam solicitação de doativos junto ao comércio local e empresários para fomentar as festividades culturais escolares. Por outro lado, ela destacou que as famílias já colaboram de forma espontânea e significativa quando solicitadas elas doam alimentos, contribuem com ingredientes usados na preparação de comidas típicas, compram ou vendem rifas; e no dia do evento consomem os produtos vendidos, pagam pelas brincadeiras dos filhos e levam outros familiares com eles. As práticas que geraram indignação e precisam de atenção imediata percebidas em recebimento de mensagens após divulgação de seu vídeo sobre esta demanda, são: Cobrança de ingresso para pais e familiares; venda de mesas dentro do recinto da escola, com valores de vendas de rifas, desrespeitando o caráter voluntário da colaboração. A Sra. Cláudia Baez seguiu dizendo que embora estas práticas sejam, por vezes justificadas como "formas de ajudar a escola", é dever do poder público garantir os recursos necessários para o funcionamento e manutenção das instituições de ensino e não repassar essa responsabilidade às famílias que já contribuem de diversas formas, além da escola pública ser um espaço de inclusão, acolhimento e pertencimento, e não pode se tornar um ambiente onde se reforçam desigualdades sociais por meio de práticas arrecadatórias. Outra situação que preocupou a Sra. Cláudia Baez, foi a manifestação pública de dois vereadores (Sr. Geraldinho Cuiça e Toninho Gladstone), que defenderam tais cobranças como "irrisórias" demonstrando pouco compromisso com a realidade das famílias em situação de vulnerabilidade. Ela entende que

os senhores vereadores ao se posicionarem favoravelmente a essas cobranças, os verdadeiros beneficiários inseridas na grade curricular escolar, sendo parte do calendário oficial da educação pública. Ao alegarem que não se trata de cobrança de entrada, mas sim de contribuição voluntária, os parlamentares ignoraram o conteúdo dos próprios comunicados enviados pelas escola aos pais, nos quais consta de forma clara e destacada – inclusive me negrito a expressão: Entrada: R\$2,00 (dois reais). Tal prática descaracteriza completamente o argumento de “contribuição espontânea” e reforça a natureza excludente da medida, ainda mais quando há um responsável recolhendo valores na porta da escola. E no final a senhora Cláudia deixou o seguinte questionamento, pelo princípio da Transparência: Existe algum órgão municipal ou externo que acompanha as arrecadações feitas pelas escolas durante estes eventos? Existe prestação de contas obrigatória dessas arrecadações a algum órgão da prefeitura, conselho ou secretaria? Esses valores são consolidados e publicados em algum canal oficial? O Conselho Municipal de Educação acompanha esses processos? No final da de Educação da Câmara Municipal tem ciência e atua nestas fiscalizações? No final da sugeriu que seja criada uma aba de transparência no portal da prefeitura, onde cada escola possa divulgar sua arrecadação anual em eventos como forma de garantir clareza, confiança e legitimidade a todo processo. A escola pública precisa ser lugar de celebração, comunidade e respeito – não de constrangimento e distinção social. E, se os eventos são públicos, os dados também precisam ser. Diante das denúncias recebidas pela sua equipe, Sra. Cláudia solicitou ao Conselho Municipal de Educação apuração da existência de práticas que, se confirmadas, podem ferir os princípios de legalidade e transparência na gestão dos recursos escolares. Segundo Sra. Cláudia, há denúncias feitas por pais e membros da comunidade há indícios de que, em algumas unidades escolares, as arrecadações durante festas e eventos estão sendo direcionadas para contas pessoais, via PIX e QR Code vinculados aos CPFs das diretoras. Sra. Cláudia informa que não tem até o momento, documentos comprovando estes atos, a recorrência dos relatos que justificou a solicitação de averiguações urgentes por parte do Conselho. Sra. Cláudia Baez, solicitou as seguintes averiguações: Os cursos escolares das unidades municipais de ensino estão todos devidamente formalizados e vinculados com CNPJ próprios, conforme determina a legislação vigente? Os cursos escolares possuem registro civil em cartório, como exige a regulamentação legal para o funcionamento de entidades com movimentação financeira? Se estão formalizados por que estão sendo usadas contas pessoais dos profissionais: Existe controle institucional, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Educação da Câmara Municipal

de outro órgão, sobre os dados bancários utilizados nas arrecadações escolares: O Conselho Municipal e Educação atua diretamente na fiscalização dessas práticas e orienta as escolas quanto aos meios corretos de arrecadação: O Conselho tem conhecimento da prática de arrecadação por meio de contas pessoais (CPF) de servidoras ou gestoras escolares: Caso sim, quais as providências estão sendo tomadas? As escolas que possuem caixa escolar vinculado ao CNPJ realizam a movimentação via conta jurídica regular, registrada em nome da unidade escolar e com respaldo contábil? Sra. Cláudia, reforçou que toda solicitação não parte de uma acusação infundada, mas de um compromisso com a legalidade, com a ética e com o zelo pelo dinheiro público e comunitário. A Comunidade escolar merece confiança, respeito e transparência – e cabe a este Conselho garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as boas práticas da administração pública. Ela finalizou agradecendo a todos presentes. A conselheira Edmara ratificou que infelizmente em algumas instituições as Festas Juninas estão perdendo seu caráter cultural e se tornando um evento puramente comercial, perdendo assim sua identidade e seu principal propósito Cultural. A conselheira Carla Mota ponderou dizendo que estes recursos adquiridos via eventos/Festas Juninas são de grande valia nas escolas, que são utilizados para pagamentos de pequenas despesas como r pequenos consertos etc. Foi informado que ela poderá utilizar o PIX desde que seja pelo CNPJ da Escola/Caixa Escolar. Dando continuidade, a Sra. Veradora Marcia Marzagão endossou todo conteúdo da leitura do documento e suas considerações realizadas pela Sra. Claudia Baez e reforçou a solicitação de uma atitude do CME frente ao registro desta denúncia, lembrando que o CME é um órgão deliberativo que poderá emitir um documento diretamente e imediatamente para todas as unidades escolares, priorizando as denúncias sobre as vendas de mesas e entradas além do uso indevido do PIX podendo ser (...) “ Vedado a utilização de PIX sem o uso do CNPJ da Escola/Caixa Escolar. Em tempo, foi ponderado e passado para conhecimento de todos conselheiros(a) presentes uma consulta do CME à SRE sobre rifas nos eventos escolares, em cuja resposta foi enviado o seguinte: artigo 69 (sessenta e nove) do Decreto Lei nº 6.259/44 (seis mil duzentos e cinquenta e nove de dois mil e quarenta e quatro) : “São nulas de pleno direito quaisquer obrigações resultantes de loterias não autorizadas e sendo assim a rifa não fera obrigação a favor do credor, contrariando o regulamento no artigo 814 (oitocentos e quatorze) do Código Civil. Portanto, em nenhum ambiente poderá ocorrer a prática de rifas. O que poderá acontecer, a luz do Decreto Lei são as ações civis entre amigos (ação entre amigos) com objetivo específico de reversão financeira a uma causa, não podendo ser compulsória a todos os participantes, somente de forma voluntária. Ou seja, de conhecimento as unidades de Ensino da Rede Municipal utilizaram a ação entre amigos. Foi solicitado para a Sra.

um tempo para ele resolver a as questões sobre Projeto Sociais e outras demandas das Folhas de Pagamentos etc. Foi informado ao Sr. Secretário Marcos Aurélio que esta demanda se trata registros do CME de alguns anos atrás do CME e que o CME tem um especial cuidado com pedido de informações (e cobranças) por telefone/oralmente, pois as respostas não ficam registradas e pode haver equívoco na interpretação. Para esses casos, a comunicação do CME é realizada sempre oficialmente por escrito a fim de confirmar os detalhes da compreensão do assunto abordado verbalmente. Essa é uma forma de dar segurança e credibilidade aos temas abordados e geridos no âmbito do controle social municipal. Em seguida, a presidente Sra. Tais Aparecida, informou que foi no dia 24/06/2025 (vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco) o departamento Contábil da Prefeitura liberou as Pastas A,B,C e Qse referente ao mês de Maio para as devidas conferências. A reunião da Comissão deverá ser agendada e comunicada a todos conselheiros(a). Foi realizada dia 25/06/2025 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco) na Secretaria Municipal de Educação reunião com a comissão especial de cadastramento e matrícula no SUCEM / SRE, com o objetivo de rever todo o mapeamento do zoneamento da Rede Municipal Pública de Para de Minas a fim de atender todas as demandas para escolas com alterações de alguns bairros no SUCEM (de atender as demandas de escolas com lotação esgotada e escolas com potencial para receber alunos) a secretaria Executiva do CME esteve presente representando o Conselho Municipal de Educação. O CME recebeu as seguintes orientações do FNDE – SISCAS : Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação - CGFSE – Cadastramento : Prezados(as), Informamos que houve uma atualização no sistema que trata do processo de desligamento de conselheiros(as). A partir de agora, é necessário que cada desligamento seja acompanhado de documentação comprobatória, conforme exigido pela Portaria nº 808/2022 (oitocentos e oito de dois mil e vinte e dois) . De acordo com o Art. 5º, § 12 (quinto parágrafo doze) da Portaria nº 808/2022 (oitocentos e oito de dois mil e vinte e dois) o desligamento de membros do CACS-Fundeb só poderá ocorrer nos seguintes casos: Renúncia expressa do conselheiro(a); Deliberação justificada do segmento representado; Outras situações previstas no regimento interno do conselho. Portanto, além do cadastro do Ato Legal de desligamento, é necessário que o(a) Presidente ou Vice-Presidente do CACS cadastre previamente o documento que comprove o motivo do desligamento, informando se ele é voluntário ou involuntário. Em continuidade a Presidente Sra. Tais Moreira, informou que : a) a comissão especial para atualização da Minuta do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração está apenas aguardando o posicionamento/ retorno da conselheira Tânia

Valeriano que após encerramento dos trabalhos /das demandas realizadas pela Comissão (quatro de junho de dois mil e vinte e cinco) pediu a comissão especial um prazo para que pudesse fazer uma nova leitura/sugestões para atualização do PCCR. Escrito 5288/2011, do texto já lido e aprovado pela comissão via e-mail para todas as comissões (comissão) da Minuta do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração. Após a Minuta finalizada será realizada reunião junto a Comissão de representantes da Educação Básica a fim de apresentar todo o trabalho a esta comissão para que possam socializar a todos os profissionais do quadro do magistério a fim de conhecerem as propostas e enviarem suas sugestões. Se inscreveram inicialmente na Participação da Comissão: Angela, Tais, Cintia, Carla, Edmara, Fátima, Miriam, Juliane, Nádia e Irene; b) No dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco foi realizada a Reunião para conferências das documentações referentes as Pastas A,B,C e Qse referente a Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) liberadas pela Contabilidade dia 27/05/25) vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco. As cópias das Folhas de Pagamentos referente a abril e maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foram liberadas pelo departamento de Recursos Humanos dia 30/05/2025) (dois mil e vinte e cinco) para devidas conferências; c) No dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco foram realizadas as seguintes visitas : CMEI Prof. Mércia Maria e E.M. Conceição Maria / Limas - ETI. Estiveram presentes a conselheira Tais Aparecida Moreira e a secretária executiva do CMEI. Ferreira c) Sobre a elaboração da redação do Editorial do Informativo Virtual : a conselheira Sra Miriam Marmol ficou como responsável para elaboração do material editorial referente ao terceiro trimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Registraram-se ata as seguintes correspondências Expedidas que se encontram disponíveis em conselheiros(a) para quaisquer consultas: Ofício CME nº 01/2025 (um, barra vinte e cinco para SMEI sobre situação dos representantes /conselheiros indicados pela SMEI no Ofício CME para SMEI nº 15(quinze, barra dois mil e vinte e cinco Solicita cópia de prestações de contas PNETH; Ofício CME para SMEI nº 18 /2025) (dezoito, barra dois mil e vinte e cinco); Reitera ofício 06/2025 (seis, barra dois mil e vinte e cinco); Ofício CME para SMEI nº 19/2025 (dezenove, de dois mil e vinte e cinco) Depo. Org. Orçamentária, solicita cópias dos Convênios Projetos Sociais; Ofício CME nº 22/2025 (vinte e dois, de dois mil e vinte e cinco) para SMEI Reitera sobre número real e virtual Levantamento de Demanda Reprimida (0 a 3 anos); Ofício CME nº 23/2025 (vinte e dois, de dois mil e vinte e cinco) para MPMG – Cópias ofícios 22/25; 20/25 e 08/2025 (dois mil e vinte e cinco); Ofício CME nº 25 (dois mil e vinte e cinco) Depto de Convênios e para SMEI – Conferências de

Pastas Processos ref. Termos de Fomento; Ofício CME nº 26/2025 (vinte e seis,de dois mil e vinte e cinco) para SMED Demandas referentes a conferências das Freqüências das Unidades Escolares 02/2025 (fevereiro de dois mil e vinte e cinco); Ofício CME nº 30/2025 (trinta, barra dois mil e vinte e cinco) para CMDCA(Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pará de Minas); Quais são os critérios estabelecidos, se há regulamentação própria para o devido acolhimento e atendimento de cada uma das Instituições, por exemplo se atende prioritariamente a Beneficiários dos programas de transferência de renda, crianças em situação de vulnerabilidade etc. ; Ofício CME nº 32/2025 (trinta e dois, de dois mil e vinte e cinco) para SITRASERP; Indicação de nome de conselheiro para substituir Leonice (efetivo) CEB; Ofício CME nº 33/2025 (trinta e três de dois mil e vinte e cinco) para SMED - Reitera ofício CME 15/2025 relação de despesas ETI X Recursos recebidos; Ofício CME nº 37 (trinta e sete de dois mil e vinte e cinco) para SMED - Ofício resp ao ofício SME 091/25 referentes aos dados lançados no BB Agil ETI - Aguardando resposta da SMED; Ofício CME nº 39/2025 (trinta e nove de dois mil e vinte e cinco) para SMED - Resp. ao ofício SMED 76/25 ref. ofício número vinte e quatro do CME Cmei Prof Mozart Campos; Ofício CME nº 40 /2025(quarenta, de dois mil e vinte e cinco) para SMED - Horário de Saída E.M.Profa Mércia e Entrada no Projeto Social Padre Libério - Casa da Esperança; Ofício CME nº 41/2025 (quarenta e um, de dois mil e vinte e cinco) SMED ref. demandas da Comissão especial Demandas levantadas referentes a Folha de Pagamento de Abril/2025; Ofício CME nº 42 2025 ((quarenta e dois de dois mil e vinte e cinco) para SMED - Referente as demandas, comissão especial reunião ordinária CME 29 05 2025 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco) (foi respondido pela SMED via e-mail) ; Ofício CME nº 44/2025 (quarenta e quatro de dois mil e vinte e cinco) para SMED Referentes as Conferências das Folhas de Pagamentos + Freqüência Escolar de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco pela comissão especial; Ofício CME nº 45/2025 (quarenta e cinco de dois mil e vinte e cinco) para Departamento Recursos Humanos - Solicita valores líquidos e brutos passados para o Departamento Contábil referentes as Folhas de Pagamentos a fim de facilitar a validação das folhas de pagamentos no SIOPE MAV pela Presidente do CME - Câmara FUNDEB; Aguardando resposta do departamento de Recursos Humanos; Correspondências Recebidas : Ofício 015/2025 (quinze de dois mil e vinte e cinco) CMDCA resposta ao ofício CME 30/2025(trinta de dois mil e vinte e cinco) ; (...) O CMDCA deverá direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C, observados os limites de sua competência específica, e bem como em conjunto com SMADS o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto e em conformidade com o Plano de Trabalho, além da avaliação da execução

e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados. Como acima demonstrado a Administração Pública, este Conselho e as entidades trabalham em conjunto, inclusive com indicações de casos para as entidades atenderem na medida possível de suas capacidades e de acordo de seu estatuto, mas o ponto principal é o plano de trabalho aprovado e deve ser seguido pela O.S.C e monitorado pelo SMADS e CNDCE. Ofício nº22/2025 (vinte e dois de dois mil e vinte e cinco) SMEED em resposta ao Ofício CME nº20/2025(vinte de dois mil e vinte e cinco) – sobre 80% (oitenta por cento) de atendimento na faixa etária de zero a três anos. A fórmula correta a ser aplicada é a população de 0 a 3 anos e não a demanda reprimida; Sra. Tais Moreira ratificou que em referência ao ofício nº 20/25 da SMEED, passou a seguinte informação para a comissão Miriam Marmol Diretora Pedagógica da SMEED a seguinte informação: O planejamento proposto e fórmula utilizada para encontrar o percentual de atendimento de matrículas por crianças na faixa etária de 0 A 03 anos é a fórmula do INEP, que se encontra em percentuais da Meta 01 – Indicador 1B : População de 0 a 3 anos que frequenta a escola dividido pela população de 0 a 3 anos multiplicado por 100 (cem) . A conselheira Miriam Marmol informou aos conselheiros (a) que a equipe técnica-pedagógica da SMEED está em etapa estudos para a elaboração do Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Para de Minas . Que estarão presentes no Seminário que o CME compartilha sobre Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil que abrange os estudos do Rio de Janeiro e Minas Gerais no qual serão propostas e discutidas iniciativas que possibilitem implementar a governança federativa colaborativa da Educação Infantil que ocorrerá dias 08 e 09 (oito e nove) de julho de dois mil e vinte e cinco na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. A Conselheira Tais Moreira continuou socializando aos demais conselheiros os conhecimentos e aprendizagens do : Curso de Formação em andamento: O Programa Escola em Tempo Integral, referente ao Curso de Formação Continuada oferecido pelo Governo Federal /MEC para os conselheiros Secretarias de Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) – Minas Gerais. Finalizada a assembleia ordinária do CME, Sra. Tais Moreira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Em seguida, convidou aos conselheiros do Fundeb para permanecerem para a reunião da Comissão Especial formada para o monitoramento e acompanhamento das Folhas de Pagamentos apresentadas no SIOPE MAV. A Presidente Sra. Tais Moreira explicou as questões sobre a montagem da criação desta comissão, que se trata de informar e socializar sobre a validação dos dados no SIOPE MAV. Que devido a validações do segundo bimestre de dois mil e vinte e cinco

